



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

46ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA – DIA 06/07/2026

TRIBUNA POPULAR: Requerida pelo Vereador Renzo Mendes, para uso pela Sra. Heloísa Helena Rédua, enfermeira, para dispor o tema: Estomaterapia

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

Processo protocolado sob o nº 001/26, de autoria do Vereador **Welber da Segurança**, contendo Projeto de Lei que denomina de "PADRE HUMBERTO PIACENTE" Unidade Municipal de Ensino Fundamental (UMEF) situada no bairro Alecrim, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

QUORUM: Maioria Absoluta

VOTAÇÃO: Biométrica

02 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2097/26, de autoria do Vereador **Alex Recepute**, contendo Projeto de Lei que institui no âmbito do Município de Vila Velha o "Selo do Esporte Geovani Silva", e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

03 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2110/26, de autoria do Vereador **Thiago Henker**, contendo Projeto de Lei que declara de utilidade pública o "INSTITUTO TODOS PELO ESPORTE", com sede neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

04 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 1223/25, de autoria do Vereador **Patrick da Guarda**, contendo Projeto de Lei que institui diretrizes municipais para o fortalecimento da atenção psicossocial, do acolhimento e da orientação às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e seus familiares no Município de Vila Velha e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

05 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 1260/25, de autoria do Vereador **Patrick da Guarda**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre condições sanitárias e funcionais mínimas para a disponibilização de ambiente de apoio destinado à pausa, ao descanso breve e à alimentação de trabalhadores em atividade nos estabelecimentos privados de prestação de serviços de saúde sujeitos à fiscalização municipal no Município de Vila Velha e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 1274/25, de autoria do Vereador **Patrick da Guarda**, contendo Projeto de Lei que institui diretrizes e requisitos mínimos de segurança, identificação funcional e controle de acesso nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Vila Velha e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 001/2026

Projeto de Lei

**DENOMINA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL (U.M.E.F) PADRE HUMBERTO
PIACENTE, NESTE MUNICÍPIO.**

O Vereador de Vila Velha, Senhor Welber da Segurança, usando de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º Fica oficialmente denominada, no âmbito do município de Vila Velha, a instituição de ensino que, em decorrência do processo de municipalização, passa a integrar o sistema municipal, como UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (U.M.E.F.) PADRE HUMBERTO PIACENTE.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências necessárias para o devido registro e a utilização do nome U.M.E.F. Padre Humberto Piacente em todos os registros oficiais, documentos e placas de identificação da unidade escolar, a partir da efetivação da municipalização e da entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar a presente Lei à direção da então U.M.E.F. Padre Humberto Piacente, ao Conselho Escolar e à comunidade educacional, a fim de garantir a ciência de todos sobre a denominação oficial da referida unidade de ensino em sua nova condição municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 17 de dezembro de 2025.

**WELBER DA SEGURANÇA
VEREADOR**